

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020**

O Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina Sr. **VALDIR RUBERT**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar nº 18 de 28 de novembro de 2006, Lei Municipal nº 3.196 de 22 de dezembro de 2006, e da Lei Orgânica do Município e suas atualizações, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga na categoria funcional constantes do Quadro Geral, a seguir relacionada, regendo-se o certame pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes, o Processo Seletivo Simplificado visa a contratação/admissão, de **Agente Comunitário de Saúde** atendendo necessidade temporária da Secretaria de Saúde deste município, tendo em vista o afastamento por auxílio-doença do servidor efetivo, ficando este contrato/admissão com prazo determinado, vinculado ao afastamento da servidora efetiva.

**CAPÍTULO I**

**1- DO CARGO/FUNÇÃO E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para o nível e vencimento inicial disposto no Quadro Geral do Poder Executivo Municipal atualmente existente, para a contratação imediata.

1.2 A vaga destina-se ao preenchimento do cargo/função abaixo delineada, em caráter temporário – ACT, vinculada ao afastamento por motivo de auxílio-doença da servidora efetiva, a qual faz parte da área 03, micro área 17, e deverá ser preenchida por candidato que disponha da escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo/função descrita.

1.3 A vaga disponibilizada é a constante do quadro abaixo, para o candidato aprovado, os que excederem ao número de vagas, constituirão reserva técnica:

1.4 -A vaga abaixo será para cargo público, sendo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos e vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vencimento inicial</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Escolaridade</b>
Agente Comunitário de Saúde – Área 3 / Micro Área 17 - Residir na Área 03 – Micro Área 17, localizada na seguinte área abrangente: Vila Laju.	R\$ 1.581,14	1+CR	40 h/sem	Portador de Diploma de conclusão do ensino médio.

**CAPÍTULO II**

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1- As inscrições estarão abertas entre os dias **11e 15de maio de 2020**, das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, junto ao Setor de Recursos Humanos deste município de Mondai-SC.

2.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 – São condições para inscrição:

2.3.1– Residir na Área 03- localizada na seguinte área abrangente: Vila Laju.

2.3.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

2.3.4 - Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.3.5 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da posse ao cargo;

2.3.6 - Cumprir as determinações deste Edital.

### **CAPÍTULO III**

#### **3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal, no prazo de até 1 (um) dia útil, após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Mondai.

### **CAPÍTULO IV**

#### **4- Das provas:**

4.1 - As Provas serão de títulos.

<b>PROVAS</b>	<b>PESO</b>
► Prova de Títulos	10

**4.2 – Prova de Títulos - Valendo 10 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito desta Prova Seletiva:**

<b>TITULO</b>	<b>Nº de Títulos</b>	<b>Valor do Título</b>	<b>Total</b>
Diploma de Conclusão de Curso Superior.	01	4,00	4,00
Declaração de matrícula no Ensino Superior no atual semestre.	01	4,00	4,00
Diploma de Conclusão do Ensino Médio.	01	2,00	2,00
<b>TOTAL</b>	<b>03</b>		<b>10,00</b>

4.2.1.1. Da prova de Títulos:

a) As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).

b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

## **CAPÍTULO V**

### **5. NO CASO DE EMPATE**

5.1 – Mais idade.

5.2 – Sorteio

## **CAPÍTULO VI**

### **6. DA NOTA FINAL E VALIDADE**

6.1 - Será publicada a relação das notas de todos os candidatos em lista nominal, na ordem decrescente de acordo com a média ou nota final obtida, até 1 (um) dia após o encerramento das inscrições.

6.2 – O presente Edital terá sua validade vinculada ao afastamento da servidora efetiva responsável pela área 03, a qual encontra-se em auxílio-doença no decorrer do ano de 2020, e a vinculação está condicionada ao seu retorno as atividades.

## **CAPÍTULO VII**

### **7. DA ADMISSÃO:**

7.1 - No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

7.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

7.1.2 - Cópia legível do CPF.

7.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

7.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

7.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

7.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função.

7.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

7.1.8 - Declaração de bens, na forma da Lei.

7.1.9 - Apresentar declaração das funções públicas que exerce.

7.1.10 - Apresentar declaração de que não sofreu penalidades administrativas.

7.1.11 - Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais.

7.1.12 - Atestado de Saúde Ocupacional.

7.1.13 - Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP.

7.1.14 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos;

7.1.15 - Comprovante de residência que comprove o domicílio dentro da área especificada no item 2.3.1 deste edital.

7.1.16 - Demais documentos que o setor de pessoal solicitar.

As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico [www.mondai.sc.gov.br](http://www.mondai.sc.gov.br).

Mondaí – SC, 07 de maio de 2020.

**VALDIR RUBERT**  
Prefeito Municipal